


**SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO – SEPTRAN**

	RECURSO INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (RECURSO DE PENALIDADE – JARI)	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
---	--	---------------------

ÓRGÃO JULGADOR	
PLACA DO VEÍCULO	Nº RENAVAM

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
NOME		REGISTRO/CNPJ	
LOGRADOURO (TIPO E NOME)		NÚMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO	TELEFONE PARA CONTATO	
CEP	MUNICÍPIO	UF	E-MAIL

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR (SE FOR O CASO)		
NOME	REGISTRO/CNPJ	TELEFONE PARA CONTATO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CONDUTOR (PARA PREENCHIMENTO NA SEPTRAN)			
01	CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO/PENALIDADE	05	CÓPIA DO CNPJ
02	CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	06	CÓPIA DA CNH
03	PROCURAÇÃO	07	DOCUMENTAÇÃO DE DEFESA
04	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	08	CÓPIA DO CRV/CRLV
09	OUTROS DOCUMENTOS (ESPECIFICAR):		

PARA SEU CONHECIMENTO. LEIA COM ATENÇÃO
1º A defesa deverá ser interposta por escrito de forma legível, no prazo estabelecido, contendo, no mínimo, os seguintes dados: número do auto de infração; qualificação do infrator; exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; e, data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.
2º A defesa ou recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.
3º A defesa deverá ser acompanhada de cópia de identificação civil que comprove a assinatura do infrator.
4º O infrator poderá ser representado por procurador legalmente habilitado mediante apresentação de procuração, na forma da lei, sob pena de não conhecimento da defesa.
5º As defesas e os recursos não serão conhecidos quando interpostos: fora do prazo e por quem não seja parte legítima.
6º Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

IDENTIFICAÇÃO DO BANCO PARA DEVOLUÇÃO DO VALOR DA MULTA (Quando paga e recurso for julgado procedente)			
Nome:	Código:	Agência:	Conta:

